



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
POLO DE INOVAÇÃO EMBRAPPII-IFSC

CHAMADA – N° 01/2018/PEIFSC

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAREM COMO BOLSIS-
TAS DE ATIVIDADES DE APOIO AO POLO DE INOVAÇÃO**

APRESENTAÇÃO

O Diretor do Polo de Inovação EMBRAPII-IFSC (PEIFSC), Prof. Rubiara Cavalcante Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público o **processo de seleção simplificada de discentes do Campus Florianópolis**, visando a participação como bolsistas de apoio, no âmbito do Polo de Inovação EMBRAPII-IFSC (PEIFSC) de acordo com as disposições desta Chamada.

1 - OBJETIVO GERAL

A presente Chamada tem por objetivo **selecionar** discentes do IFSC interessados em atuar como **bolsistas de apoio** a atividades de Tecnologia de Informação, de administração e de Comunicação, no âmbito do Polo EMBRAPII-IFSC (PEIFSC).

2 – DAS VAGAS E ATIVIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas as seguintes vagas, com as seguintes características:

Descrição	Vagas**	Horas de trabalho semanais	Valor mensal da bolsa* (R\$)	Período de contratação (meses)
Administrativo	02	20h	800,00	6
Tecnologia da Informação	02	20h	800,00	6
Comunicação e Marketing Digital	02	20h	800,00	6

* valor sem incidência de impostos ou taxas.

** As vagas serão direcionadas para atender no período matutino e vespertino (não haverá atendimento noturno).

2.2 - As seguintes atividades serão de responsabilidade do bolsista de apoio **Administrativo**:

- Atender e apoiar os processos administrativos;
- Atendimento ao público do Polo de Inovação (presencial e telefone);
- Secretariado de reuniões (fazer registros e elaborar atas);
- Auxiliar a elaborar e enviar memorandos, documentos, processos;
- Realizar reserva de ambientes para realização de cursos e palestras;
- Participar eventualmente em eventos patrocinados pelo Polo e Inovação;

g. Auxiliar no registro de informações para sistemas de apoio à decisão e gestão de projetos do Polo de Inovação.

2.3 - As seguintes atividades serão de responsabilidade do bolsista de Tecnologia da Informação:

- a. Instalar softwares em ambiente Windows;
- b. Dar suporte a sistemas operacionais;
- c. Instalar aplicativos em ambiente Windows;
- d. Auxiliar na programação de aplicativos para a WEB;
- e. Desenvolver formulários para o Limesurvey;
- f. Participar de desenvolvimento de softwares aplicativos de gerenciamento.

2.4 - As seguintes atividades serão de responsabilidade do bolsista de Comunicação e Marketing Digital:

- a. Auxiliar na atualização do site institucional do Polo e de seus canais de comunicação digital;
- b. Auxiliar no desenvolvimento do design do site, canais de comunicação e demais materiais de divulgação do Polo;
- c. Auxiliar na articulação da comunicação do Polo com os órgãos de comunicação do IFSC e da comunidade externa;
- d. Auxiliar no processo de captura de informações para mapeamento e divulgação das competências internas do Polo de Inovação;
- e. Auxiliar na editoração eletrônica de materiais educacionais desenvolvidos pela Coordenadoria de Formação de Recursos Humanos do Polo de Inovação.

3 - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 - O candidato deve ser aluno ativo do IFSC, Campus Florianópolis e não ter formatura prevista para os próximos 12 meses.

3.2 - Ter disponibilidade de atuar presencialmente, por 20 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, nas salas do Polo.

3.3 Deve ter conhecimentos específicos compatíveis com as atividades relacionadas no item 2.

3.4 Deve manter seu currículo atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), pois este instrumento será utilizado para avaliação de suas atividades.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela equipe de gestão do Polo de Inovação;

4.2 Serão avaliados os seguintes critérios durante a **entrevista**:

Item	Descrição	Pontuação Maxima
a.	Experiência com ferramentas de softwares compatíveis com as atividades descritas no item 2	15
b.	Capacidade de comunicação (relacionamento com pesquisadores credenciados, alunos bolsistas e estagiários, representantes de empresas) e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura e empatia; respeito; trabalho em equipe; cooperação)	25
c.	Disponibilidade de horário (preferencialmente em um turno completo matutino ou vespertino)	10
e	Afinidade do curso de graduação em andamento com as atividades descritas no item 2	20
f	Experiências ou habilidades com as atividades descritas no item 2	20
g	Desempenho acadêmico	10

4.3 O candidato deve trazer comprovantes para a entrevista que comprovem a pontuação para o item 4.2

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS



5.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição, pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/541228?newtest=Y>, preenchendo o formulário de inscrição e anexando itens pedidos durante o preenchimento.

5.2 Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada.

5.3 A ausência da documentação ou ilegibilidade de documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de candidatura implicará em indeferimento da inscrição.

5.4 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de acesso aos formulários.

5.5 As inscrições ficarão abertas segundo o calendário desta Chamada.

5.6 O calendário da Chamada segue a seguinte sequência:

Atividade	Data
Lançamento da Chamada	02/10/2018
Data limite para envio das propostas	10/10/2018
Análise das solicitações recebidas	11/10/2018
Divulgação dos resultados e convocação para a entrevista	12/10/2018
Realização das entrevistas	15 a 23/10/2018
Divulgação dos resultados finais	24/10/2018
Prazo final para apresentação de recurso	26/10/2018
Homologação do resultado final	30/10/2018

5.7 A divulgação do resultado se dará listando apenas o número de matrícula dos aprovados, divulgados no site do PEIFSC (<http://www.ifsc.edu.br/polo-embrapii>).

5.8 Deverá ser anexada cópia do currículo *Lattes* que comprova as atividades e os requisitos de candidatura, conforme a atividade/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF), no ato da submissão do formulário eletrônico, cujo arquivo deve ser nomeado para <nome_sobrenome_lattes.pdf> para fins de identificação.

5.9 O candidato deverá informar suas atividades no seu currículo lattes (em <http://lattes.cnpq.br/>), especificamente no campo Atuação → Atuação Profissional, antes de gerar o pdf para a submissão.

6 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 O candidato que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo conforme o calendário desta Chamada, e conforme o anexo 1.

6.2 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail formacao.poloinovacao@ifsc.edu.br, identificando o assunto como "Recurso Chamada", anexando o documento de reconsideração conforme o anexo 1.

6.4 O Polo de Inovação não se responsabiliza por falhas no envio dos pedidos de reconsideração não recebidos via email por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato se certificar do recebimento do seu pedido de reconsideração.

6.5 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

6.6 O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para esta Chamada.

7 -- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 A confirmação dos resultados finais assegura ao candidato a **expectativa de direito à convocação** para as atividades pretendidas, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público.

7.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas desta Chamada.

7.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação.

7.4 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser renovada por mais 6 meses, ou revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IFSC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5 A suspensão da atividade e conseqüente cancelamento de bolsa de apoio no Polo de Inovação poderá ocorrer:

7.5.1 Mediante solicitação do candidato, desde que não exista nenhuma pendência relacionada as atribuições e atividades executadas no âmbito do Polo de Inovação;

7.5.2. Caso a equipe de gestão do Polo entenda que o candidato em atividade não está cumprindo com as responsabilidades e atividades descritas nesta Chamada;

7.5.3 Caso se verifique que o candidato aprovado deixou de atender a algum dos requisitos desta Chamada posteriormente à sua contratação.

7.6 Os casos omissos serão analisados pelos gestores do PE-IFSC.

7.7 Esta Chamada entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2018.



Rubiara Cavalcante Fernandes
Diretor Geral do PE-IFSC

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE RECURSO

De: (nome do candidato)

Para: Comitê Gestor da Chamada 01/2018/PEIFSC

Encaminho o recurso ao resultado parcial da Chamada 01/2018/PEIFSC e peço deferimento.

1. Dados gerais do candidato:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
Nº Matricula	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são verdadeiras, de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das implicações legais da omissão e/ou falsidade do que for declarado.

Local, ___ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato

Nº matricula: